Governo do Estado da Paraíba
871
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026 (Número da Contratação no PNCP: 931416-2/2026)

PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/01669

PROCESSO SGC Nº 31.202.001669.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: R$ 4.126.498,66 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 18/08/2026.

1.6 – Os projetos relacionados ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1HJMkDFJK6j_1flLZQLDGsCi7y8OAqTMN?usp=sharing

1.7 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site https://suplan.pb.gov.br/; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
v. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação/Pregoeiro.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
872
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, sendo o valor da Reserva Orçamentária n.º 477/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando o restante dos recursos previsto no PPA 2024/2027, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento n.º 24/2026, na dotação abaixo discriminada:

31202.15.451.5004.2301.00000000287.44903900.50000.0.2.0000

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato,

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
873
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
874
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1 – A falsidade da declaração de que trata o item 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.7 – O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.8 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.9 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 10.316,24 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
875
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.18.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.18, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
876
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

9.19 – As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.1 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.2 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação/Pregoeiro abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.21 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.22 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.23 – O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 190/2026/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro serão: Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro, Bruna Lima de Oliveira e Uelson de Sousa Tavares

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação/Pregoeiro entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
877
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação/Pregoeiro, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://suplan.pb.gov.br/ e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 4.126.498,66 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
878
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, cuja comprovação será solicitada após a fase de lances, tendo o licitante o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da solicitação, para envio da documentação. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Agente de Contratação/Pregoeiro mediante análise da justificativa apresentada pelo licitante. Ressalta-se que o referido prazo destina-se exclusivamente à anexação de documento previamente elaborado, uma vez que a empresa que tem a intenção de se colocar em uma zona de alerta, optando por apresentar proposta com deságio superior a 25 %, deve possuir, antecipadamente, a documentação comprobatória de sua exequibilidade.

c.1) para fins de aplicação do disposto na alínea "c", será considerado como limite objetivo de inexequibilidade o valor de R$ 3.094.873,99 (três milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), correspondente a 75% do valor estimado da contratação, sendo que propostas com valor global inferior a esse montante serão presumidas inexequíveis, admitida a demonstração de sua exequibilidade por parte do licitante, nos termos acima;

c.2) o não envio da documentação exigida no prazo determinado poderá sujeitar o licitante às sanções previstas nos itens 27 e 27.1 do edital, que dispõem sobre o cumprimento do Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei nº 14.133/2021.

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
879
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**;

i) Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
880
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
881
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, cujos quantitativos mínimos correspondem à 50% (cinquenta por cento) do total de cada item previsto na planilha orçamentária da obra, as quais são:

- Execução de piso de concreto ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 1.200,00 m²;

- Execução de coberta com telha estrutural de fibrocimento ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 500,00 m².

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação/pregoeiro poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
882
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Execução de piso de concreto ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 1.200,00 m²;

- Execução de coberta com telha estrutural de fibrocimento ou equivalente técnico, em quantidade igual ou superior a 500,00 m².

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renan de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99804-1175.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir,

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
883
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação/Pregoeiro dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://suplan.pb.gov.br/.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
884
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia.

22.3.1 – Para as demais modalidades, deverá ser observado o prazo constante do Relatório Técnico Preparatório.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
885
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

22.5 – Em todo caso, a garantia contratual deve estar quitada antes da assinatura do contrato.

22.6 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
886
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.3 – Quanto aos critérios, procedimentos e documentos obrigatórios para liberação da medição, deve-se observar o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Relatório Técnico Preparatório.

24.4 – O procedimento para pagamento, conforme disposto no item 6.3 do Relatório Técnico Preparatório, se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;

c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.

d) A aprovação da medição pela SUPLAN não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – Conforme disposto no item 2.5 do Relatório Técnico Preparatório, será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Diretoria Técnica, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

26.2 – Conforme disposto nas Exigências Técnicas do certame, subscrito pelo Diretor Técnico, não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, ficando expressamente vedada a transferência de sua execução a terceiros.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
887
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no contrato.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa, 27 de julho de 2026

Valber Kleber dos Santos Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 770.605-9

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 08:57hs.
Documento Nº: 10985192.99902138-6203 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902138-6203

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
888
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
889
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
890
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
891
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

() Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados*
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
892
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
893
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 034 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 27/07/2026 - 16:14hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/07/2026 - 09:07hs.
Documento Nº: 10985192.99902185-6051 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.99902185-6051

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB,** NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026, PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/01669 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.001669.2026, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, 44.966/2024; Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024;Lei Estadual 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA, EM BAYEUX – PB,** conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34/2026

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Relatório Técnico Preparatório;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ().

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresentá-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.6.1 – Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 – A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos artigos 62 e 63 da Lei n° 14.133, de 2021, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

5.2.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato., nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

5.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado, instruído com documentação idônea que demonstre a ocorrência do evento ensejador, o nexo de causalidade entre o fato superveniente e o desequilíbrio alegado, bem como a efetiva repercussão econômico-financeira sobre os custos de execução do contrato.

5.10 A Administração promoverá a análise técnica e jurídica do pleito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e diligências complementares, cabendo à CONTRATADA o ônus da comprovação do alegado desequilíbrio.

5.11 Constatado o rompimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, a Administração adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, observada a legislação vigente, mediante termo aditivo ou outro instrumento juridicamente cabível.

5.12 O simples aumento dos custos inerentes aos riscos ordinários da atividade empresarial ou decorrentes da álea econômica comum não constitui fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, permanecendo tais riscos integralmente suportados pela CONTRATADA.

5.13 O reconhecimento do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações contratuais durante a tramitação do respectivo pedido, salvo quando houver decisão administrativa em sentido diverso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s)

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

31202.15.451.5004.2301.00000000287.44903900.50000.0.2.0000

RO: 477

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO Nº 024/2026

31202.15.451.5004.2301.00000000287.44903900.50000.0.2.0000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da CONTRATADA, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3° e § 8° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da prazo do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

X- o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI- a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII- a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII- quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV- a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV- a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii)11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável , subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar,

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$ _____ ().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

(g) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
828
SUPLAN

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

SUPPRC202601669V03

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 14/07/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 10985192.98644313-5480 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.98644313-5480

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
339
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Descrição: ENCARGOS COMPLEMENTARES INCLUIDOS NO SERVICOS

Data Base: 421 - JANEIRO 2026 DESONERADO — BDI (%): 25,00

Localidade: BAYEUX — BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES.ESTADO — **Total: R$ 4.126.498,66**

Data de Abertura: 24/04/2026 — Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA 1- GERAL							**367.925,67**
1.1 SERVICOS PRELIMINARES							**125.467,23**
1.1.1	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	306,43	3.677,16
1.1.2	173875	07179/ORS	TAPUME EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO COM 2,00M DE ALTURA,COM PORTAO DO MESMO MATERIAL, FIXADO COM BARROTES 3X3", FORNECIMENTO E	M	125,2000	307,03	38.440,16
1.1.3	164848		INSTALACAO/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANTEIRO DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV, EXCLUINDO FORNECIMENTO MEDIDOR.	UN	1,0000	2.745,53	2.745,53
1.1.4	199431	95635SINA	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA -PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 25 (") FORNECIMENTO E INSTALACAO (INCLUSIVE	UN	1,0000	475,36	475,36
1.1.5	175643		LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	941,24	941,24
1.1.6	225148	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,0000	1.160,94	13.931,28
1.1.7	217857		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, / DEPOSITO / ALMOXARIFE / AFINS, COMPLETO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA**	MES	12,0000	1.031,84	12.382,08
1.1.8	225144	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,0000	1.318,14	15.817,68
1.1.9	161645	S77046	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	800,0000	39,29	31.432,00
1.1.10	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	69,1000	81,40	5.624,74
1.2 ADMINISTRACAO LOCAL							**215.816,15**
1.2.1	239182	O15041	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	UN	12,0000	16.434,85	197.218,20
1.2.2	239183	O15041	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	12,0000	720,91	8.650,92
1.2.3	239184	O15041	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	1.494,78	1.494,78
1.2.4	239185	O15041	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	UN	12,0000	600,00	7.200,00
1.2.5	239186	O15041	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	1.252,25	1.252,25

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
340
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 ETAPA 1- GERAL							**367.925,67**
1.3 DIVERSOS							**26.642,29**
1.3.1	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	3.463,0000	4,76	16.483,88
1.3.2	161009	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.465,0000	5,88	8.614,20
1.3.3	221687		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,40)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.544,21	1.544,21
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.1 DEMOLICOES							**126.937,31**
2.1.1	210732	00035/ORS	DEMOLICAO DE PISOS VINILICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO.	M2	78,0500	8,26	644,69
2.1.2	213637	0016/ORSE	DEMOLICAO MANUAL DE CONTRAPISO	M2	325,7700	40,19	13.092,70
2.1.3	212928	97634SINA	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDE OU PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE,SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	388,5700	14,54	5.649,81
2.1.4	215704		REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA	M2	19,5900	11,31	221,56
2.1.5	154905	97632	DEMOLICAO DE RODAPE CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	156,2300	3,31	517,12
2.1.6	174326		RETIRADA DE RODAPE EM GRANITO	M2	0,4100	6,89	2,82
2.1.7	202756		REMOCAO DE SOLEIRA DE MARMORE OU GRANITO*	M	8,2000	8,34	68,39
2.1.8	186527	01448/ORS	RETIRADA DE CAIXA DAGUA DE 1.000 LITROS	UN	1,0000	181,68	181,68
2.1.9	211714	C3040/SEI	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	40,5300	12,24	496,09
2.1.10	200859		RETIRADA/REMOCAO DE BOX DE BANHEIROS EM VIDROS E ALUMINIO*	M2	5,7000	19,08	108,76
2.1.11	236988	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	83,0000	2,29	190,07
2.1.12	154932	97660	REMOCAO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	125,0000	0,84	105,00
2.1.13	168632		RETIRADA / REMOCAO/ DEMOLICAO DE BANCADA / BALCAO EM TAMPO DE GRANITO/MARMORE/RESILINEA/INOX*	M2	5,0900	32,60	165,93
2.1.14	198809	97631	DEMOLICAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	314,2600	14,53	4.566,20
2.1.15	220729	104803	REMOCAO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	117,5000	6,09	715,58
2.1.16	210543		REMOCAO DE PINTURA LATEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACAO).	M2	683,8000	11,03	7.542,31
2.1.17	161686	24712	DEMOLICAO DE PISO EM PEDRA RACHINHA	M2	66,0000	21,64	1.428,24
2.1.18	209950	00033/ORS	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1,3800	24,74	34,14
2.1.19	160139	97622/SIN	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE 1/2 VEZ MANUAL, COM TIJOLOS FURADOS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	380,8500	10,85	4.132,22
2.1.20	201875		REMOCAO/RETIRADA DE ESQUADRIAS/PORTAS EM VIDRO TEMPERADO*	M2	15,8400	19,08	302,23

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
341
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.1.21	154917	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,4400	12,13	417,76
2.1.22	154922	97650	REMOCAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	441,4000	10,06	4.440,48
2.1.23	154919	97647	REMOCAO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.306,2000	4,66	6.086,89
2.1.24	154935	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,0000	16,06	240,90
2.1.25	214094	12376/ORS	REMOCAO DE AR CONDICIONADO	UN	10,0000	30,73	307,30
2.1.26	154914	97641	REMOCAO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,5100	3,73	277,92
2.1.27	154918	97645	REMOCAO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,3200	31,30	886,42
2.1.28	202502		DEMOLICAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	467,9600	18,55	8.680,66
2.1.29	205733		DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA C/MARTELETE PNEUMATICO	M2	1.780,0000	19,69	35.048,20
2.1.30	210355	ORSE/0016	DEMOLICAO MANUAL DE CALCADA EM PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	29,1500	40,19	1.171,54
2.1.31	200799		DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM	M3	90,0000	145,49	13.094,10
2.1.32	204348	12346/ORS	RETIRADA DE ESQUADRIA DE ALUMINIO COM APROVEITAMENTO	M2	145,6000	13,78	2.006,37
2.1.33	176085		RETIRADA / REMOCAO / DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA CHUMBADA EM CONCRETO*	M2	37,4000	82,69	3.092,61
2.1.34	225534		RETIRADA DE FACHADA EM (CHAPA DE ALUMINIO SEM REAPROVEITAMENTO)	M2	129,0000	43,70	5.637,30
2.1.35	167695		RETIRADA DE PORTINHOLA EM MADEIRA	M2	2,0000	16,54	33,08
2.1.36	145026		DEMOLICAO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	6,0000	40,19	241,14
2.1.37	178520		REMOCAO / RETIRADA DE IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS / LAJES / CAIXA D AGUA COM MANTA	M2	21,5000	10,53	226,40
2.1.38	220726	104800	REMOCAO DE CERCAS E MOUROES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	20,0000	11,71	234,20
2.1.39	160142		RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO ASSENTADOS SOBRE COCHAO DE	M2	400,0000	9,26	3.704,00
2.1.40	186700	97662/SIN	REMOCAO DE TUBULACOES (TUBOS E CONEXOES) DE AGUA FRIA/ESGOTO/HIDROSANITARIO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO*	M	80,0000	0,60	48,00
2.1.41	206394	97626SINA	DEMOLICAO DE PECAS DE CONCRETO ARMADO TIPO: PLACAS, BALAUSTRES, VIGAS, CINTAS E PILARES	M3	0,1000	727,78	72,78
2.1.42	169725		RETIRADA/REMOCAO DE ESPELHO*	M2	2,4000	5,51	13,22
2.1.43	177958	07224/ORS	RETIRADA / REMOCAO DE QUADRO ELETRICO OU DE TELEFONE DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	3,0000	61,19	183,57
2.1.44	203262	97662SINA	REMOCAO DE TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	105,0000	0,63	66,15
2.1.45	154915	97642	REMOCAO DE TRAMA METALICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,0000	3,43	65,17
2.1.46	169052		DEMOLICAO MANUAL DE PILAR EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM TUBO PVC*	M3	1,4000	354,01	495,61

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
342
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.2 MOVIMENTO DE TERRA							**70.296,95**
2.2.1	177556	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA DE 1,20 M / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.246,0000	8,71	10.852,66
2.2.2	177472	101116	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.246,0000	2,86	3.563,56
2.2.3	198881	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.246,0000	15,14	18.864,44
2.2.4	168361	100577	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.780,0000	1,78	3.168,40
2.2.5	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	153,0000	82,69	12.651,57
2.2.6	203247	97083SINA	COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSAO (SOQUETE)	M2	57,6600	4,20	242,17
2.2.7	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	149,1100	126,30	18.832,59
2.2.8	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,4600	32,41	2.121,56
2.3 FUNDACAO							**108.475,20**
2.3.1	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	62,9000	668,71	42.061,86
2.3.2	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	57,6600	133,83	7.716,64
2.3.3	221339	105033	CINTA DE AMARRACAO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	145,0000	74,60	10.817,00
2.3.4	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	10,6000	529,40	5.611,64
2.3.5	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,5000	951,98	5.235,89
2.3.6	208440	96542SINA	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CINTA SUPERIOR E CINTA INFERIOR, SEM ESCORAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES.	M2	52,5000	120,51	6.326,78
2.3.7	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,9000	23,56	1.529,04
2.3.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	453,1000	18,76	8.500,16
2.3.9	154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,5000	20,99	913,07
2.3.10	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	9,4400	993,74	9.380,91

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.3.11	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	33,4100	232,01	7.751,45
2.3.12	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	161,1000	16,33	2.630,76
2.4 SUPER-ESTRUTURA							**230.295,48**
2.4.1	215911		RECUPERACAO ESTRUTURAL NAS AREAS DETERIORADAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO: CORTE MECANICO/APICOAMENTO, LIMPEZA ABRASIVA DAS ARMADURAS, HIDROJATEAMENTO, PROTECAO DA ARMADURAS COM PINTURA ANTICORROSIVA, PONTE DE ADERENCIA E RECOMPOSICAO DO CONCRETO NAS AREAS CORTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO ATE 3,0CM*..	M2	14,4000	1.082,31	15.585,26
2.4.2	209972	07631/ORS	ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	453,0400	54,29	24.595,54
2.4.3	229968		PERFIL EM ACO SAC 300 TIPO U: 100X40X2,00, GALVANIZADO A QUENTE, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAO	KG	187,1500	31,53	5.900,84
2.4.4	229965		PERFIL EM ACO SAC 300 TIPO U: 75X40X2.0, GALVANIZADO A QUENTE, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAO	KG	163,8600	31,53	5.166,51
2.4.5	229969		PERFIL EM ACO SAC 300 TIPO U: 50X25X2,00, GALVANIZADO A QUENTE, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAO	KG	6,8000	31,53	214,40
2.4.6	221329	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	68,3000	78,76	5.379,31
2.4.7	221333	105027	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	33,6000	29,54	992,54
2.4.8	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	824,5800	16,46	13.572,59
2.4.9	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,7000	15,36	425,47
2.4.10	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	182,1000	14,30	2.604,03
2.4.11	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.416,5400	12,70	17.990,06
2.4.12	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,3900	884,18	10.954,99
2.4.13	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	209,1100	106,20	22.207,48
2.4.14	210275	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	18,5800	884,05	16.425,65
2.4.15	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	94,4000	14,73	1.390,51

Renata Nicole Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
344
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.4.16	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	288,9000	13,71	3.960,82
2.4.17	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	13,2200	54,70	723,13
2.4.18	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	22,9000	15,83	362,51
2.4.19	193081	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	114,0200	177,35	20.221,45
2.4.20	218156	103684/SI	CONCRETAGEM DE PAREDES, FCK=40 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	19,9100	933,80	18.591,96
2.4.21	218168	92419SINA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4	M2	166,5500	106,20	17.687,61
2.4.22	193571	92916	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1.031,5000	17,79	18.350,39
2.4.23	193577	92919	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	149,1000	13,91	2.073,98
2.4.24	193568	92915	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	39,5000	19,75	780,13
2.4.25	193574	92917	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJESE FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	258,0000	16,04	4.138,32
2.5 PAREDES E PAINEIS							**133.172,11**
2.5.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	789,0000	116,41	91.847,49
2.5.2	226001	00171/ORS	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	M2	34,3600	175,19	6.019,53
2.5.3	229989	11955/ORS	PAINEL/PORTAO/PORTA COM PERFIL DE ALUMINIO BUZIOS LAMBRI ABAULADO, COR N/P/B, DE CORRER OU ABRIR, COMPLETO INCLUSIVE DOBRADICAS, OU PERFIS E ROLDANA, E FECHADURA - FORNECIMENTO E	M2	81,3500	433,99	35.305,09
2.6 IMPERMEABILIZACAO							**80.146,64**
2.6.1	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	149,9000	61,26	9.182,87
2.6.2	163857	10029/ORS	IMPERMEABILIZACAO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NAO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICACAO DE 1 DEMAO DE PRIMER	M2	344,6000	162,68	56.059,53
2.6.3	174784	98554	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	224,8000	66,30	14.904,24
2.7 COBERTA							**359.924,78**
2.7.1	191708	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019_P	M2	1.032,9800	216,00	223.123,68
2.7.2	191615	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARATELHA ESTRUTURAL DE	M2	365,3100	24,28	8.869,73

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
345
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
			FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/				
2.7.3	186760	00251/ORS	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 8MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	25,0000	129,10	3.227,50
2.7.4	212276		RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM, INCLUSIVE IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	124,5000	60,39	7.518,56
2.7.5	199105	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM**	M2	141,0000	206,66	29.139,06
2.7.6	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	141,0000	24,63	3.472,83
2.7.7	220894		CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO COM L=30CM E H=15CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	13,0000	110,53	1.436,89
2.7.8	162193		CALHA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ SOBRE LAJE DE (0,30X0,20)M COM REVESTIMENTO INTERNO (CHAPISCO/REBOCO) E FUNDO EM CONCRETO MAGRO DE	M	76,5000	94,99	7.266,74
2.7.9	202880		PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	452,9200	45,24	20.490,10
2.7.10	215526		RUFO EM ALUMINIO E = 0,8MM COM DESENVOLVIMENTO 55CM*	M	16,6000	194,54	3.229,36
2.7.11	221156	94213/SIN	TELHA COM TELHA EM ACO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRE-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO ICAMENTO - FORNECIMENTO E ISTALACAO	M2	183,6500	281,73	51.739,71
2.7.12	191788	92580	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	6,9000	59,51	410,62
2.8 ESQUADRIAS							**252.427,49**
2.8.1	192599	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACICA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	17,0000	2.592,81	44.077,77
2.8.2	204766		PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI(JATOBA/MURICATAIA/MASSARANDUBA)DO TIPO MEXICANA (0,90X2,10)M, COMPOSTA DE 03 DOBRADICA EM ACO COM ANEL DE REFORCO.	UN	2,0000	2.853,90	5.707,80
2.8.3	201962		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (MUIRICATIARA, ANGELIM , JATOBA), PARA VERNIZ, DIMENSAO DE 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO 03 DOBRADICAS DE ACO INOX 3 1/2"X3", COM ANEIS DE REFORCO (EXCLUSIVE FORRA, ALIARES E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.632,69	1.632,69
2.8.4	222010	91299/SIN	PORTA DE ABRIR, EM MADEIRA LEI (JATOBA / MURICATIAIA / MASSARANDUBA), DO TIPO MEXICANA, MEDINDO 0,70X2,10X0,035M, COM DOBRADICAS EM ACO CROMADO, DIMENSAO 3X2.1/2" COM ANEIS DE REFORCO	UN	7,0000	2.369,80	16.588,60
2.8.5	225744		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSORIOS.	UN	7,0000	1.379,54	9.656,78
2.8.6	225743		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 0,80X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS.	UN	2,0000	2.773,39	5.546,78

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
346
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.8.7	200323	100874/SI	PUXADOR FIXADO NA PORTA H=40CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	22,0000	265,78	5.847,16
2.8.8	184124	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	11,0000	1.073,78	11.811,58
2.8.9	223954	12104/ORS	PORTAO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADICAS E FECHADURA.	M2	2,1000	599,18	1.258,28
2.8.10	216435	12105/ORS	GRADE COM 02 FOLHAS DE ABRIR EM FERRO GALVANIZADO QUADRADO. FECHAMENTO COM BARRAS CHATAS NA VERTICAL E HORIZONTAL. ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO, NA COR BRANCA	M2	18,9000	695,61	13.147,03
2.8.11	229989	11955/ORS	PAINEL/PORTAO/PORTA COM PERFIL DE ALUMINIO BUZIOS LAMBRI ABAULADO, COR N/P/B, DE CORRER OU ABRIR, COMPLETO INCLUSIVE DOBRADICAS, OU PERFIS E ROLDANA, E FECHADURA - FORNECIMENTO E	M2	151,2000	433,99	65.619,29
2.8.12	225448		TRILHO METALICO DIN 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	105,0000	51,80	5.439,00
2.8.13	204666		JANELA TIPO BOCA DE LOBO, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO NA COR NATURAL/BRANCO, INCLUSIVE VIDRO LISO DE 6 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	2,8800	520,15	1.498,03
2.8.14	222529		JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO NA COR BRANCA. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M2	20,4000	1.082,39	22.080,76
2.8.15	215604		JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO NA COR BRANCA. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M2	8,0000	1.100,63	8.805,04
2.8.16	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	114,0000	25,79	2.940,06
2.8.17	207992		FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2" ZINCADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	17,0000	17,70	300,90
2.8.18	203417	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (0,80 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,0000	691,60	11.757,20
2.8.19	203471	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (0,90 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	694,36	1.388,72
2.8.20	204468		FORRA EM MADEIRA (0,60 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	686,10	686,10
2.8.21	204055	90848SINA	FORRA EM MADEIRA (0,70 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	688,85	4.821,95
2.8.22	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	27,0000	248,59	6.711,93
2.8.23	202646	01864/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	8,0000	41,53	332,24
2.8.24	220783		PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE EM ADESIVO	UN	2,0000	54,34	108,68
2.8.25	201955		PUXADOR/BARRA EM ACO INOX PARA PORTA DE PORTADORES DE NESCECIDADES ESPECIAIS - PNE_ COM D= 1 1 /2 " E 0,40M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	2,0000	142,55	285,10

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
347
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.8.26	220784	03149/ORS	PELICULA INSULFILM OU SIMILAR - FUME	M2	49,7600	81,43	4.051,96
2.8.27	163455		CHAPA METALICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM PARA PORTA BANHEIRO PCD	M2	1,4400	226,43	326,06
2.9 FORRO							**38.047,97**
2.9.1	213256	96116SINA	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO,REGUA DE 10 CM, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.	M2	68,0100	79,46	5.404,07
2.9.2	214305	96114SINA	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, MEDINDO 50X50CM, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC DE 12BWG -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	349,1700	93,49	32.643,90
2.10 REVESTIMENTO							**193.335,13**
2.10.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.088,5100	5,59	11.674,77
2.10.2	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	428,1100	40,86	17.492,57
2.10.3	212832	87273/SIN	REVESTIMENTO EM CERAMICA NAS DIMENSOES 46X46CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, ASSENTADO COM ARGAMASSA DO TIPO AC-II E REJUNTE EPOXI EM QUALQUER COR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	398,4400	171,31	68.256,76
2.10.4	225553		REVESTIMENTO CERAMICA PARA PISCINAS 10X10CM , REJUNTE EPOXI ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII, - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	29,6700	167,03	4.955,78
2.10.5	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.660,4000	45,51	75.564,80
2.10.6	198088	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	244,6500	9,23	2.258,12
2.10.7	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	244,0500	53,81	13.132,33
2.11 PINTURA							**254.350,98**
2.11.1	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	1.218,1100	23,83	29.027,56
2.11.2	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	20,7500	28,10	583,08
2.11.3	218146		PINTURA COM EFEITO MARMORATO APLICACAO MANUAL EM PAREDES, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	22,1400	383,75	8.496,23
2.11.4	226102		APLICACAO DE TEXTURA GRANULADA DA MARCA IMPERIO NA COR DUBAI OU SIMILAR, COM UNICA DEMAO	M2	17,8200	64,88	1.156,16

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
348
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.11.5	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	4.233,0300	4,93	20.868,84
2.11.6	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	4.233,0300	20,53	86.904,11
2.11.7	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.963,8400	16,18	47.954,93
2.11.8	136252	88484	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	396,3500	6,11	2.421,70
2.11.9	143430	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	396,3500	37,60	14.902,76
2.11.10	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	396,3500	19,04	7.546,50
2.11.11	197782	102507	PINTURA DE DEMARCACAO DE VAGA COM TINTA EPOXI, E = 10 CM, APLICACAO MANUAL. AF_05/2021	M	50,0000	7,71	385,50
2.11.12	176191	100742	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO)	M2	42,0000	30,38	1.275,96
2.11.13	206778	102201	APLICACAO MASSA ACRILICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	122,8900	21,48	2.639,68
2.11.14	184247	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	122,8900	19,49	2.395,13
2.11.15	217789	75889SINA	PINTURA COM TINTA EM ESMALTE AUTOMOTIVO ACABAMENTO METALIZADO, INCLUSIVE PRIMER E VERNIZ PU - FORNECIMENTO E APLICACAO.	M2	985,6400	28,06	27.657,06
2.11.16	167903		PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM TUBO PVC	M2	7,5600	17,96	135,78
2.12 PAVIMENTACAO INTERNA							**244.303,63**
2.12.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	445,5900	42,35	18.870,74
2.12.2	197918	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	376,4400	60,21	22.665,45
2.12.3	212580	97113SINA	APLICACAO DE LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA PARA EXECUCAO DE PISO OU LAJE.	M2	69,1500	2,64	182,56
2.12.4	197987	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	69,1500	75,16	5.197,31
2.12.5	211360		PISO EM CERAMICA PEI-V, ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA COM DIMENSOES 46X46CM, APLICADO COM ARGAMASSA DO TIPO AC-III E REJUNTE SILICONADO FLEXIVEL, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	394,9700	75,85	29.958,47
2.12.6	208908		RODAPE CERAMICO COM PLACAS TIPO ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSOES H=10 CM, COLADO COM ARGAMASSA AC I E REJUNTE CIMENTICIO	M	327,0100	17,05	5.575,52
2.12.7	171793	00004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTERETO	M	29,9500	92,55	2.771,87
2.12.8	176487		FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PISO DE BORRACHA 500 X 500 X 3MM, COR PRETA, (PLURIGOMA, DAUD OU SIMILAR)	M2	59,1400	170,08	10.058,53

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
349
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.12.9	236720	104598SIN	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 90X90 CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTE DE ACRILICO - FORNECIMENTO E	M2	50,0000	222,43	11.121,50
2.12.10	239144		RODAPE EM PISO PORCELANATO E COM H= 15CM, PEI-5, COLADO COM ARGAMASSA COLANTE AC3 E REJUNTADO COM REJUNTE CIMENTICIO	M	47,3000	53,44	2.527,71
2.12.11	206836	12436/ORS	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA.**	M2	3,8500	239,73	922,96
2.12.12	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	238,0400	126,30	30.064,45
2.12.13	214691	11806/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=8CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLASTICA, TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	595,0900	125,91	74.927,78
2.12.14	174777	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTENCIA. AF_09/2017	M2	504,9500	58,34	29.458,78
2.13 PAVIMENTACAO EXTERNA							**320.960,86**
2.13.1	201779	94319/SIN	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	239,3000	126,30	30.223,59
2.13.2	214691	11806/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=8CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLASTICA, TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	2.004,7200	125,91	252.414,30
2.13.3	197412	92398	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	374,4200	100,21	37.520,63
2.13.4	216024		AJARDINAMENTO COM 0,10M DE ATERRO VEGETAL, INCLUSIVE GRAMA, ATERRO VEGETAL E ADUBO - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	14,6600	54,73	802,34
2.14 LOUCAS E METAIS							**53.664,45**
2.14.1	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	2.192,45	4.384,90
2.14.2	200637	100878	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	856,14	856,14
2.14.3	202042		ASSENTO POLIESTER, LINHA AXIS DECA OU SIMILAR , BRANCO, PARA VASO SANITARIO, PADRAO ALTO, REF AP. 416.17 DECA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	1.005,14	1.005,14
2.14.4	135532	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1 2/2013	UN	3,0000	54,96	164,88
2.14.5	172456	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,0000	60,14	601,40
2.14.6	198233	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTOE INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	634,61	5.076,88

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.14.7	210551	09502/ORS	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	592,85	5.928,50
2.14.8	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	196,31	1.963,10
2.14.9	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	12,0000	102,56	1.230,72
2.14.10	209927	02035/ORS	DISPENSER/PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	UN	12,0000	139,91	1.678,92
2.14.11	217325		LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1./2 X 1X.1/2 E ENGATE FLEXIVEL PLASTICO PVC 1/2 X 40 CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	2.146,83	4.293,66
2.14.12	211977		CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX 304, 56 X 34 X 17 CM, COM VALVULA, ENGATE FLEXIVEL E SIFAO DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	511,58	511,58
2.14.13	216347	86910SINA	TORNEIRA DE PAREDE EM ACO INOX 1/2" OU 3/4", COMANDO COM 1/4 DE VOLTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	224,40	448,80
2.14.14	198343	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,0000	274,91	2.749,10
2.14.15	209286		TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, BICA ALTA, INCLUSIVE FURO PARA INSTALACAO EM BANCADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	927,96	9.279,60
2.14.16	205601	86915/SIN	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR ALAVANCA COTOVELO, 1/2 OU 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	962,00	1.924,00
2.14.17	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	12,0000	131,08	1.572,96
2.14.18	225694	09756/ORS	TANQUE DUPLO EM ACO INOX 304, DIMENSOES DE 2,13 X 0,60M CONCRETADA, INCLUSIVE VALVULA, SIFAO CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.366,46	5.366,46
2.14.19	231605	13873/ORS	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM ACO INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	346,48	692,96
2.14.20	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	409,99	2.459,94
2.14.21	203962		CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	8,0000	63,70	509,60
2.14.22	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	24,61	196,88
2.14.23	226088		ARO ACABAMENTO P/ FURO DE 15CM NA BANCADA EM ACO INOX - FORNECIMENTO EINSTALACAO PE COM CRIVO 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	285,03	285,03
2.14.24	198227	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	10,0000	14,98	149,80
2.14.25	178373		TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM 1/2 " OU 3/4 PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	89,96	179,92
2.14.26	222385	86909/SIN	TORNEIRA EM ACO INOX DE BANCADA/MESA BICA MEDIA COM AREJADOR, 1/2" OU 1/4", COMANDO TIPO TRAVE, 1/4" VOLTA, PARA PIA DE COZINHA , PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	153,58	153,58

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
351
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.15 TAMPOS E BANCADAS							**15.929,26**
2.15.1	204197		PORTINHOLA EM CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO ACABAMENTO FOSCO, COM TODAS AS FERRAGENS E COM ARO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	6,1200	929,74	5.690,01
2.15.2	223475		BALCAO / BANCADA/ TAMPO EM GRANITO POLIDO, COM QUINAS ARREDONDADAS /BOLEADA,TIPO CINZA ANDORINHA, /QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM RESPALDO DE 20CM E TESTEIRA DE 10CM, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	M2	9,9900	1.024,95	10.239,25
2.16 VIDROS							**15.429,34**
2.16.1	212225	12476/ORS	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO - REV.02_10/2021	M2	23,3700	437,50	10.224,38
2.16.2	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	6,6400	783,88	5.204,96
2.17 INST. HIDRAULICAS							**11.956,34**
2.17.1	221080	12250/ORS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO MULTIJATO OU UNIJATO, VAZAO 5M3/H, DN 25 (3/4")"	UN	1,0000	440,75	440,75
2.17.2	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	14,0000	131,08	1.835,12
2.17.3	198503	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	8,0000	124,40	995,20
2.17.4	225058	02068/ORS	ENGATE FLEXIVEL INOX CROMADO 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,0000	88,03	968,33
2.17.5	198225	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	13,0000	13,20	171,60
2.17.6	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	8,0000	8,66	69,28
2.17.7	198979	01309/ORS	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	17,06	34,12
2.17.8	225141		EXTREMIDADE/TUBETE PARA HIDROMETRO PVC, COM ROSCA, - CURTA, COM BUCHA LATAO,3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	26,64	53,28
2.17.9	195872	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	58,0000	7,24	419,92
2.17.10	178598		BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	9,0000	12,74	114,66
2.17.11	209459	103958	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	11,68	23,36
2.17.12	209501	104003	BUCHA DE REDUCAO , LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	17,44	17,44
2.17.13	195933	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	35,0000	9,20	322,00
2.17.14	209481	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	1,0000	28,98	28,98

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
352
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
			INSTALACAO. AF_06/2022				
2.17.15	195973	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	27,20	54,40
2.17.16	195953	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	7,0000	15,79	110,53
2.17.17	195966	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	13,0000	16,93	220,09
2.17.18	209475	103974	JOELHO DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	10,0000	12,66	126,60
2.17.19	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	127,6000	6,73	858,75
2.17.20	195355	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	2,3000	13,43	30,89
2.17.21	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	31,3000	20,56	643,53
2.17.22	195359	89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	80,6000	22,75	1.833,65
2.17.23	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	23,0000	8,91	204,93
2.17.24	196263	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,0000	23,13	46,26
2.17.25	148339		TE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,0000	32,89	328,90
2.17.26	185798		TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	23,83	47,66
2.17.27	221426	105189	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 50 MM X 25 MM, INSTALADO EMRESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	2,0000	25,49	50,98
2.17.28	196270	89626	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	UN	4,0000	34,60	138,40
2.17.29	197503	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, X 3/4 I	UN	13,0000	7,18	93,34
2.17.30	222008	00479/ORS	JOELHO 90 RED. PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA DE LATAO, DIAM= 25MMX1/2"	UN	23,0000	19,15	440,45
2.17.31	222009	04968/ORS	TE 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL, LLR, C/BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, D= 25 X 1/2"	UN	12,0000	27,04	324,48
2.17.32	197551	94689	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATOR	UN	1,0000	10,19	10,19
2.17.33	217067	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	232,18	464,36
2.17.34	196209	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	12,30	49,20
2.17.35	198485	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014*	UN	5,0000	54,96	274,80

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
353
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.17.36	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	24,61	24,61
2.17.37	195718	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	19,89	59,67
2.17.38	174204		TUBO EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	0,3000	22,34	6,70
2.17.39	195928	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA	UN	3,0000	6,31	18,93
2.18 INST. SANITARIAS							**71.935,38**
2.18.1	221190		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA, (0,60X0,60X0,60)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO**	UN	13,0000	635,51	8.261,63
2.18.2	221840	2729/ORSE	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 ESPESSURA 2CM E TAMPAO EM FERRO FUNDIDO CIRCULAR 60,00 CM, 0,80X0,80 E H=1.20 M	UN	1,0000	2.176,93	2.176,93
2.18.3	211893	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	14,0000	80,50	1.127,00
2.18.4	211892	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO	UN	8,0000	22,15	177,20
2.18.5	206361	86882SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	20,76	269,88
2.18.6	198215	86879	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA	UN	16,0000	11,80	188,80
2.18.7	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	50,0000	8,43	421,50
2.18.8	221194	03404/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	175,0000	5,78	1.011,50
2.18.9	196445	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	11,0000	53,01	583,11
2.18.10	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	21,0000	15,88	333,48
2.18.11	196443	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITARIO. AF_12/2014	UN	19,0000	35,18	668,42
2.18.12	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	10,0000	12,49	124,90
2.18.13	196424	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	21,0000	19,50	409,50
2.18.14	212613	89724/SIN	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL COM ANEL DE VEDACAO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	13,0000	16,68	216,84

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
354
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.18.15	174331		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	9,0000	62,19	559,71
2.18.16	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	166,5000	46,94	7.815,51
2.18.17	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	100,9000	16,83	1.698,15
2.18.18	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	24,5000	26,53	649,99
2.18.19	216073	86882SINA	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 " X 2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	52,94	158,82
2.18.20	196422	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	64,0000	18,59	1.189,76
2.18.21	222496	02764/ORS	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REBOCO COM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE , COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO (CARGA MAX. 1,5 T), SECAO 0,20 X 0,15M	M	76,7000	552,05	42.342,24
2.18.22	196513	89785	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	33,11	33,11
2.18.23	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	12,0000	13,49	161,88
2.18.24	211886	104352	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	11,0000	49,20	541,20
2.18.25	196512	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,	UN	27,0000	30,16	814,32
2.19 INST. DE PREVENAO E COMBATE A INCENDIO							**127.670,32**
2.19.1	221845		BORRACHA ANTIVIBRACAO 100X100X250MM	UN	1,0000	71,71	71,71
2.19.2	178916	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	212,68	212,68
2.19.3	223388	COTACAO	PRESSOSTATO ALTA PRESSAO 8 A 32 BAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	373,06	373,06
2.19.4	223389	COTACAO	PRESSOSTATO BAIXA PRESSAO 3 A 16 BAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	368,05	7.361,00
2.19.5	199068	00764/SIN	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, DIN-2440 E ROSCA BSP, DE 1"X 1/2"- FORNECIMENTO E	UN	22,0000	37,26	819,72
2.19.6	223336	10895/ORS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" X 1"	UN	22,0000	118,08	2.597,76
2.19.7	226109	COTACAO	BOMBA DAGUA MULTIESTAGIOS HORIZONTAL ME-33400 C165 40 CV TRIFASICA 4 VOLTAGENS (220/380/440/760 V) SCHNEIDER OU SIMILAR- APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	49.526,62	49.526,62
2.19.8	226111		BOMBA DAGUA MULTIESTAGIOS HORIZONTAL ME-33400 C165 40 CV TRIFASICA 4 VOLTAGENS (220/380/440/760 V) SCHNEIDER OU SIMILAR APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	154,43	154,43
2.19.9	203450	94475/SIN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,0000	194,59	3.697,21

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
355
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.19.10	213604	00921/ORS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2.1/2"	UN	1,0000	297,28	297,28
2.19.11	200042		NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	115,63	115,63
2.19.12	195518	92364	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	0,1000	67,68	6,77
2.19.13	195523	92367	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	146,9000	134,23	19.718,39
2.19.14	198054	97495	TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	600,44	2.401,76
2.19.15	204404	01510/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 2 1/2"	UN	5,0000	289,36	1.446,80
2.19.16	221285	10444/ORS	ABRIGO METALICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCENDIO - 0,90 X0,60 X 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	698,78	2.795,12
2.19.17	165056		CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	72,63	290,52
2.19.18	203197	12707/ORS	ESGUICHO JATO REGULAVEL DE 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	4,0000	232,61	930,44
2.19.19	145386		MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO, FORNECIMENTO	UN	8,0000	777,10	6.216,80
2.19.20	196843	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	114,41	457,64
2.19.21	213588	94499/SIN	REGISTRO/VALVULA DE GAVETA COM HASTE ASCENDENTE EM BRONZE DE 2. 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.092,68	1.092,68
2.19.22	201416	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	278,01	1.112,04
2.19.23	148752	01510/ORS	TAMPAO STORZ EM LATAO COM CORRENTE, D=2.1/2", FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	167,04	835,20
2.19.24	206328	101798SIN	TAMPAO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRICAO "HIDRANTE" COM TELAR DE 70X60 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	968,24	968,24
2.19.25	198533	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 4, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	4,0000	997,70	3.990,80
2.19.26	198557	95250	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1'', INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1,0000	115,84	115,84
2.19.27	225959	01511/ORS	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 6,0KG, CAPACIDADE EXTINTORA: 3A-40B:C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,0000	351,11	3.159,99
2.19.28	202918	11824/ORS	SIRENE AUDIOVISUAL ENDERECAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	294,13	882,39
2.19.29	216157	08752/ORS	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PO QUIMICO (PQS), CAPACIDADE 20 KG (ABC)	UN	4,0000	2.993,25	11.973,00
2.19.30	210144	ORSE/1213	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCENDIO DIMENSOES 224MM X 224 MM	UN	27,0000	37,74	1.018,98

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
			- FORNECIMENTO E INSTALACAO				
2.19.31	219864		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO , FOTOLUMINESCENTE, *126 X 252* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S9,S12,S14,S18- PADRAO CBMPB) -	UN	34,0000	28,46	967,64
2.19.32	215399	11829/ORS	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, DE 24 VCC, PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UN	3,0000	231,89	695,67
2.19.33	217074	08058ORSE	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM 12 LACOS X 24 VCC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	708,26	708,26
2.19.34	199091	38774/SIN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - APENAS MATERIAL	UN	23,0000	13,25	304,75
2.19.35	168745		LUMINARIA TIPO PLAFON LED 12W 3000K, ALUMINIO E VIDRO, MEDIDAS: 22,5CM, PAINEL EMBUTIR REDONDO SMART DL084WW- BELLA ILUMINACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	35,35	353,50
2.20 INST. ELETRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSAO - ILUMINACAO							**420.437,22**
2.20.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	210,0000	20,91	4.391,10
2.20.2	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	23,49	187,92
2.20.3	194449	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	93,0000	18,40	1.711,20
2.20.4	194321	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	16,0000	23,73	379,68
2.20.5	194318	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	367,0000	20,64	7.574,88
2.20.6	194339	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	17,0000	25,36	431,12
2.20.7	194324	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	30,0000	26,45	793,50
2.20.8	194340	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,0000	31,05	465,75
2.20.9	194342	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	46,04	92,08
2.20.10	194348	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	23,0000	74,14	1.705,22
2.20.11	222035		LUVA PVC SOLDAVEL ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	16,94	84,70
2.20.12	223032		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4"") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,0000	3,18	95,40
2.20.13	194268	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,0000	15,04	90,24
2.20.14	194328	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	16,71	133,68

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
357
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.20.15	194271	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/201	UN	18,0000	17,28	311,04
2.20.16	194265	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	24,0000	13,31	319,44
2.20.17	194337	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	32,0000	46,11	1.475,52
2.20.18	173949		LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1"")	UN	20,0000	6,19	123,80
2.20.19	212527	09816/ORS	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.561,0000	0,68	1.061,48
2.20.20	212529	12540/ORS	ARRUELA LISA 5/16" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,0000	0,80	10,40
2.20.21	174199	00704/ORS	BUCHA DE NYLON S10 /10MM (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	107,0000	6,76	723,32
2.20.22	176061	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	139,0000	6,25	868,75
2.20.23	176062		BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1.284,0000	6,33	8.127,72
2.20.24	174200	02490/ORS	BUCHA DE NYLON S8/ 8MM (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)- FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	141,0000	6,48	913,68
2.20.25	185127	12578/ORS	DISTANCIADOR BAIXO P/ TIRANTE 38MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	107,0000	14,15	1.514,05
2.20.26	185129	11039/ORS	PARAFUSO FENDA GALVAN. CAB. PANELA 2,9X25MM AUTOATARRAXANTE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	139,0000	0,71	98,69
2.20.27	176065		PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, CABECA PANELA FENDA 4.2 X 32 MM, ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1.284,0000	0,56	719,04
2.20.28	168141	06905/ORS	PARAFUSO CABECA LENTILHA 1/4" X 5/8", ROSCA TOTAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.208,0000	1,06	1.280,48
2.20.29	213271		PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT.5/16"X2" ROSCA SOBERBA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	108,0000	1,54	166,32
2.20.30	185132	09832/ORS	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.465,0000	0,70	1.025,50
2.20.31	212969	12545/ORS	VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	107,0000	11,15	1.193,05
2.20.32	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	121,19	969,52
2.20.33	194510	95802	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	1,0000	51,54	51,54
2.20.34	194508	95801	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	3,0000	47,33	141,99
2.20.35	161545	ORSE/9140	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 10MM2, 1 KV /90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	125,0000	22,71	2.838,75
2.20.36	212548	9009/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE) 1KV 120MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	360,0000	169,20	60.912,00
2.20.37	207024	ORSE/9006	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	482,0000	30,19	14.551,58
2.20.38	204899	ORSE/1141	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 25MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	224,0000	44,56	9.981,44
2.20.39	175774	ORSE/9007	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 35MM, 1KV / 90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	241,0000	58,65	14.134,65

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
358
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.20.40	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	403,0000	16,39	6.605,17
2.20.41	153993	ORSE/9008	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 70MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO -	M	195,0000	173,76	33.883,20
2.20.42	166682		CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 1,5MM, 1KV / 90	M	1.839,0000	4,94	9.084,66
2.20.43	210055	08348/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 2,5MM, 1KV / 90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	3.915,0000	11,98	46.901,70
2.20.44	175441	ORSE/8348	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO HEPR (XLPE), 4MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	507,0000	14,06	7.128,42
2.20.45	225702		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO, (0,30X0,30X0,30)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO*	UN	4,0000	218,45	873,80
2.20.46	220834		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM RETANGULAR, 40X40X40CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ,CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM PISO CIMENTADO, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	31,0000	332,16	10.296,96
2.20.47	225878		CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE SOBREPOR, EM PVC, DIMENSOES 400X400X120 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	393,54	393,54
2.20.48	225879		CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, DE SOBREPOR, EM PVC, DIMENSOES 300X300X100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	275,18	275,18
2.20.49	206541		CORDOALHA DE COBRE NU DE 120MM2 , ENTERRADO SEM ISOLADOR	M	13,3000	219,30	2.916,69
2.20.50	194711	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	43,64	349,12
2.20.51	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	31,0000	35,84	1.111,04
2.20.52	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	54,55	272,75
2.20.53	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	73,26	146,52
2.20.54	212850	09517/ORS	PLACA 4"X2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	57,0000	6,89	392,73
2.20.55	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	5,00	100,00
2.20.56	221728	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	4,85	135,80
2.20.57	221730	12984/ORS	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	59,0000	4,95	292,05
2.20.58	168643	ORSE/8998	TAMPA CEGA/PLACA/ESPELHO PARA CAIXA DE PVC 4 X 4", INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	8,0000	8,13	65,04
2.20.59	194825	92002	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	59,0000	54,31	3.204,29

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
359
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.20.60	194804	91994	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	20,0000	29,11	582,20
2.20.61	194807	91995	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	31,64	253,12
2.20.62	220890	09422/ORS	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 125A, 380-415 V, 6 H - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	574,19	1.722,57
2.20.63	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	5,0000	41,04	205,20
2.20.64	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	15,54	62,16
2.20.65	205251	101894SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	628,59	3.142,95
2.20.66	224733	454/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 160 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA.*	UN	2,0000	369,25	738,50
2.20.67	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	99,70	199,40
2.20.68	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	110,30	441,20
2.20.69	224148	10326	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA	UN	1,0000	3.980,60	3.980,60
2.20.70	211074	93673/SIN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	126,15	378,45
2.20.71	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	24,0000	13,34	320,16
2.20.72	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	16,0000	13,34	213,44
2.20.73	194594	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	17,36	138,88
2.20.74	211701	09041/ORS	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 80KA - 275V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	215,44	861,76
2.20.75	161409	SUPLAN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	15,0000	183,25	2.748,75
2.20.76	216785	97607SINA	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 25W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,0000	138,50	2.077,50
2.20.77	185529	08221/ORS	CRUZETA 90 100X50MM PARA ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	54,88	54,88
2.20.78	219509	08688/ORS	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METLICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	37,29	74,58
2.20.79	209994	08689/ORS	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	7,0000	38,10	266,70
2.20.80	224669	61108-SBC	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,2000	90,20	1.371,04
2.20.81	200784	00762/ORS	ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,8000	42,91	592,16
2.20.82	212166	00748/ORS	ELETROCALHA/ PERFILADO METALICA PERFURADA COM TAMPA DE ENCAIXE 150 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,0000	86,30	86,30
2.20.83	209823	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA PERFURADA 50 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	105,0000	16,70	1.753,50
2.20.84	226118		SUPORTE VERTICAL 120 X 146MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E	UN	13,0000	37,66	489,58

Renata Nicole Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.20.85	168400		SUPORTE VERTICAL 120 X 160MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	30,91	30,91
2.20.86	223330	08695/ORS	SUPORTE VERTICAL 70X81MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E	UN	83,0000	19,58	1.625,14
2.20.87	183161		SUPORTE VERTICAL 70X96MM;;	UN	10,0000	12,76	127,60
2.20.88	224288	ORSE	TE HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,0000	50,10	300,60
2.20.89	217088	08113/ORS	TE HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	48,48	242,40
2.20.90	209065	08686/ORS	TE HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	29,0000	40,35	1.170,15
2.20.91	204847	09519/ORS	TALA PLANA PERFURADA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,0000	9,10	436,80
2.20.92	176118	09524/ORS	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	254,0000	7,54	1.915,16
2.20.93	211478	12616/ORS	TAMPA DE ENCAIXE 100X100MM PARA TE HORIZONTAL E RETO, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	29,26	175,56
2.20.94	226125		TAAMPA PARA TE HORIZONTAL 100X50MM 90 PARA ELETROCALHA METALICA- FORNECIMENTO E	UN	4,0000	16,73	66,92
2.20.95	226127		TAMPA PARA TE HORIZONTAL 50X50MM 90 PARA ELETROCALHA METALICA- FORNECIMENTO E	UN	26,0000	8,71	226,46
2.20.96	226122	12607/ORS	TAMPA DE ENCAIXE PARA CRUZETA 100 X 50MM, GALVANIZADA A FOGO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	64,66	64,66
2.20.97	213273	12526/ORS	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90, HORIZONTAL, 100MM, ZINCADA PARA ELETROCALHA METALICA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	26,26	52,52
2.20.98	205272	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA 90, HORIZONTAL, 50X50MM PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	9,38	56,28
2.20.99	222472	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 100 MM, GALVANIZADA A FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,3000	46,41	1.220,58
2.20.10	225913	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 150 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	0,4000	28,04	11,22
2.20.10	222476	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E	M	96,5000	35,60	3.435,40
2.20.10	173339	00765/ORS	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA NAS MEDIDA 50X50MM #24 REF. IE-2027;;	M	1,0000	17,60	17,60
2.20.10	212609	101663SIN	ABRACADEIRA PVC ENCAIXE 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,0000	25,08	576,84
2.20.10	212612	101663SIN	ABRACADEIRA PVC ENCAIXE 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	915,0000	24,19	22.133,85
2.20.10	178434	12140/ORS	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM I " E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO EI NSTALACAO*	UN	53,0000	9,30	492,90
2.20.10	210207		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,0000	6,08	297,92
2.20.10	185273		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	90,0000	28,31	2.547,90
2.20.10	176610	ORSE/1181	ABRACADEIRA DE ACO GALVANIZADO TIPO "D" DE 2",	UN	44,0000	11,85	521,40

Renata Nicole Fernandes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
361
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
			INCLUSIVE PARAFUSO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*				
2.20.10	166736		ABRACADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO M 21/2" COM CUNHA STRINGUETO;.	UN	5,0000	8,95	44,75
2.20.11	223794	10209/ORS	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM), P/ ELETRODUTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	244,0000	6,16	1.503,04
2.20.11	223795	12869/ORS	ABRACADEIRA METALICA TIPO "U" DE 4" (100MM), P/ ELETRODUTO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	141,0000	13,80	1.945,80
2.20.11	194167	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	42,0000	23,18	973,56
2.20.11	194173	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	51,0000	24,05	1.226,55
2.20.11	194170	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	94,0000	28,13	2.644,22
2.20.11	194176	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	44,0000	35,86	1.577,84
2.20.11	194179	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	5,0000	50,16	250,80
2.20.11	194164	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.003,0000	18,05	18.104,15
2.20.11	194184	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	151,6000	93,34	14.150,34
2.20.11	223777		ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), EXCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	36,2000	74,78	2.707,04
2.20.12	220923	95745/SIN	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	91,0000	29,26	2.662,66
2.20.12	212974	ORSE/1297	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR/SOBREPOR QUADRADA 24W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	95,81	670,67
2.20.12	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	100,18	400,72
2.20.12	211787	13040/ORS	REFLETOR MODULAR LED 200W DC COM DPS 4X50W 90 5000K 150LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-200-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	1.513,60	30.272,00
2.20.12	201112		PROJETOR PARA AREA EXTERNA COM LUMINARIA A LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, INVOLUCRO EMALUMINIO OU ACO INOX , DE 150 WATT COM PLACA SOLAR INCORPORADA A LUMINARIA PADRAO: PHILIPS OU SIMILAR, CONEX LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	549,64	1.648,92
2.20.12	212973	ORSE/1396	LUMINARIA EMBUTIR/SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	10,0000	32,44	324,40
2.20.12	201749	ORSE	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM*	UN	9,0000	36,93	332,37
2.20.12	162270	11004/ORS	SINALIZADOR DUPLO NOTURNO COM CELULA PARA MASTRO (PARA-RAIO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.130,98	1.130,98

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
362
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.20.12	178883	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	661,99	661,99
2.20.12	212534	101881SIN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	1.128,46	2.256,92
2.20.13	183247		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.396,19	2.792,38
2.20.13	208826		PAINEL MODULADOR UCB-03(540X1080X360)MM, REF.905903, ESTRUTURA EM CHAPA N16, COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.065,13	2.065,13
2.20.13	202940		BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	KG	11,7000	242,53	2.837,60
2.20.13	200099		ISOLADOR EPOXI 30X30MM 3/8, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,0000	11,50	172,50
2.20.13	178882	101878	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	498,66	498,66
2.21 SUBESTACAO AEREA DE 300 KVA							**189.217,61**
2.21.1	221689	ORSE/1177	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	UN	1,0000	4.063,48	4.063,48
2.21.2	218513		CRUZETA BRACO TIPO C PARA REDE COMPACTA (SUBESTACAO AEREA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	233,25	233,25
2.21.3	173049		PARA-RAIO TIPO POLIMERICO DE 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	294,24	882,72
2.21.4	160327		ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO PARA 15KV	UN	3,0000	56,21	168,63
2.21.5	149597		MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG	UN	3,0000	38,10	114,30
2.21.6	162144	S81459	GANCHO DE SUSPENSAO PARA 5000KG, DE ACO GALVANIZADO	UN	3,0000	36,26	108,78
2.21.7	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50
2.21.8	201978	08082/ORS	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	M	25,0000	79,55	1.988,75
2.21.9	219529	COTACAO	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL - APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	40.691,49	40.691,49
2.21.10	219532	102108SIN	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 380/220V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL - APENAS INSTALACAO	UN	1,0000	794,30	794,30
2.21.11	204938		ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLIT, D= 4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,0000	248,21	4.467,78
2.21.12	202552	ORSE/3998	CABECOTE PARA ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO DIAMETRO 4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	83,90	167,80
2.21.13	186220	12461/ORS	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	61,00	366,00

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
363
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.21.14	214253	93026/SIN	CURVA 4" EM ACO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	211,63	846,52
2.21.15	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	12,0000	14,80	177,60
2.21.16	210716		PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	1,90	11,40
2.21.17	215347		MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA ALOCACAO DO PAINEL DE MEDICAO COM ALTURA DE(2,20 X 2,20 X 0,45)M, CONTENDO ESCAVACAO, FUNDACAO, EMBASAMENTO, REATERRO, CINTA, COLUNA DE CONCRETO ARMADO A CADA 2,00M, CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO (2 DEMAOS) E PINTURA ACRILICA (STANDARD) (2 DEMAOS) ,FORNECIMENTO E	UN	1,0000	2.150,33	2.150,33
2.21.18	203088		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA MEDICAO PADRAO ENERGISA 53X62CM	UN	1,0000	445,18	445,18
2.21.19	165085		CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (60 X 62 X 25 CM) - PADRAO ENERGISA	UN	1,0000	793,40	793,40
2.21.20	203095		CAIXA EM CHAPA METALICA PARA DISJUNCAO PADRAO ENERGISA 40X62CM;;	UN	1,0000	742,31	742,31
2.21.21	185090		PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM;	UN	1,0000	165,80	165,80
2.21.22	224744	10326/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),65KA.*	UN	1,0000	3.980,60	3.980,60
2.21.23	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	121,19	363,57
2.21.24	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	3,0000	496,48	1.489,44
2.21.25	217023	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	UN	36,0000	17,24	620,64
2.21.26	207073	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	10,85	43,40
2.21.27	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,0000	30,58	183,48
2.21.28	219189		ELO FUSIVEL 12K 15KV 10KA	UN	1,0000	23,20	23,20
2.21.29	212211		SUPORTE TIPO "Z" EM ACO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE - CLASSE DE TENSAO 15KV -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	79,50	238,50
2.21.30	213674	COTACAO	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO, XLPE, 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,0000	21,16	1.142,64
2.21.31	207491	151135/IO	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAM. 4" (110MM), INCLUSIVE CONEXOES	M	127,4400	155,90	19.867,90
2.21.32	208767	08071/ORS	CABO UNIPOLAR EPR/XLPE 0,6/1KV, 70MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	157,4400	120,03	18.897,52
2.21.33	212548	9009/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE) 1KV 120MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	472,3200	169,20	79.916,54
2.21.34	160315	ORSE/2844	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO QUADRADA, DIAMETRO EXTERNO = 38MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	18,0000	3,26	58,68
2.21.35	200218		MASSA DE CALAFETAR, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	KG	1,0000	49,56	49,56

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.21.36	212884		PORCA OLHAL DE ACO FORJADO PARA 5.000KG	UN	3,0000	125,33	375,99
2.21.37	212771	429SINAPI	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16 X 300MM - FORNECIMENTO	UN	2,0000	26,81	53,62
2.21.38	214195	02925/ORS	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X	UN	4,0000	35,44	141,76
2.21.39	217207		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 700 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PC	4,0000	62,28	249,12
2.21.40	180978	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTOE INSTALACAO. AF_12/2020	UN	2,0000	266,31	532,62
2.21.41	176294	07923/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 50 MM2- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	8,74	26,22
2.21.42	151307	SUPLAN	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO.	UN	4,0000	11,54	46,16
2.21.43	218226		ARRUELA LISA DE 3/4"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	1,78	3,56
2.21.44	212647	11766/ORS	BUCHA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	13,09	52,36
2.21.45	179201	11767/ORS	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	1,68	1,68
2.21.46	168814		FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSAO COM AS DIMENSOES: 19 MM X 20M - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	4,0000	14,16	56,64
2.21.47	215216	07929/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO BIMETALICO PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	25,98	207,84
2.21.48	214686	07930/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO BIMETALICO PARA CABO DE 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	60,48	967,68
2.21.49	149041		ALCA PREFORMADA DG-4542 PARA CABO 2 AWG	UN	3,0000	19,79	59,37
2.22 CABEAMENTO ESTRUTURADO							**61.578,76**
2.22.1	205333	98297/SIN	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.779,0000	12,21	21.721,59
2.22.2	206173	7817/ORSE	TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,0000	98,81	2.766,68
2.22.3	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	12,0000	65,53	786,36
2.22.4	217892		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO / PASSAGEM, (0,30X0,30X1,00)M, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E NA TAMPA, COM FUNDO EM BRITA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	UN	4,0000	496,48	1.985,92
2.22.5	219562		CAIXA EM CONCRETO PRE MOLDADO 30X30X30 CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	309,98	619,96
2.22.6	204137	08895/ORS	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC COM DIMENSOES DE 30X30X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	114,69	573,45
2.22.7	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	193,0000	13,81	2.665,33
2.22.8	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,0000	30,58	1.284,36
2.22.9	204782	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL (1 1/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,0000	43,93	571,09

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.22.10	218750	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2"), INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	53,0000	56,20	2.978,60
2.22.11	212644	08439/ORS	RACK DE PAREDE/ SUSPENSO 19" X 9U X 470MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	717,18	717,18
2.22.12	212256	8362/ORSE	ORGANIZADOR / GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN	6,0000	30,09	180,54
2.22.13	200210	ORSE/1279	SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.612,63	4.612,63
2.22.14	220942		SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.646,71	4.646,71
2.22.15	213397	98304/SIN	PATCH PANEL 48 POSICOES FORNECIMENTO E	UN	1,0000	1.246,93	1.246,93
2.22.16	195332	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000	1.408,06	1.408,06
2.22.17	201504		QUADRO DISTRIBUIDOR GERAL DG N 3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	179,11	179,11
2.22.18	180979	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO T	UN	1,0000	768,44	768,44
2.22.19	200784	00762/ORS	ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,0000	42,91	557,83
2.22.20	213037	00765/ORS	ELETROCALHA METALICA 50 X 50 MM, PERFURADA, (REF. VALEMAM OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	40,0000	41,60	1.664,00
2.22.21	218741		CENTRAL PABX 2 LINHAS E 8 RAMAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.698,56	2.698,56
2.22.22	225811		CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	100,56	100,56
2.22.23	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	121,19	121,19
2.22.24	211057	11242/ORS	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75,0000	11,21	840,75
2.22.25	212260	97597/SIN	ACESS POINT (ROTEADOR WI-FI) UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE BR DUAL BAND 867MB/S OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	1.322,11	3.966,33
2.22.26	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	45,0000	20,91	940,95
2.22.27	204765	04285/ORS	ANEL GUIA PARA CABO DE TELECOMUNICAO	UN	4,0000	8,31	33,24
2.22.28	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	15,0000	16,39	245,85
2.22.29	162184		ETIQUETAGEM DE CABOS (NAS DUAS EXTREMIDADES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	159,0000	1,29	205,11
2.22.30	219961		REDUCAO PARA ELETROCALHA 100X50MM - 50X50MM PERFURADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	27,16	54,32
2.22.31	186241	12984/ORS	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	5,00	10,00
2.22.32	199941	07877/ORS	CURVA HORIZONTAL DE 90 PARA ELETROCALHA METALICA DE 100X50-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	32,85	32,85
2.22.33	212649	11420/ORS	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE - 10 PARES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	23,60	23,60
2.22.34	219509	08688/ORS	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METLICA, COM ANGULO 90 (REF.: MOPA OU SIMILAR) -	UN	1,0000	37,29	37,29

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

Governo do Estado da Paraíba
366
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO.				
2.22.35	225898	12570/ORS	REDUCAO CONCENTRICA 150 X 50MM / 50 X 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	36,06	72,12
2.22.36	217088	08113/ORS	TE HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	48,48	48,48
2.22.37	176118	09524/ORS	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	7,54	30,16
2.22.38	204847	09519/ORS	TALA PLANA PERFURADA 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	9,10	127,40
2.22.39	226125		TAAMPA PARA TE HORIZONTAL 100X50MM 90 PARA ELETROCALHA METALICA- FORNECIMENTO E	UN	1,0000	16,73	16,73
2.22.40	223075		TAMPA DE ENCAIXE PARA REDUCAO CONCENTRICA 100 X 50MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METALICA DE ELETROCALHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	19,25	38,50
2.23 CLIMATIZACAO							**93.560,20**
2.23.1	225528	103250SIN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	2,0000	4.007,61	8.015,22
2.23.2	224384	103250SIN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSE DE EFICIENCIA A - INSTALACAO. AF_11/2021_PE	UN	2,0000	241,14	482,28
2.23.3	223522	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	9,0000	2.699,57	24.296,13
2.23.4	223523	103247/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	9,0000	229,28	2.063,52
2.23.5	223520	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - FORNECIMENTO	UN	6,0000	2.410,96	14.465,76
2.23.6	223521	103244/SI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO. CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FABRICACAO DAIKIN, HITACHI, CARRIER, OU EQUIVALENTE SUPERIOR - INSTALACAO	UN	6,0000	229,28	1.375,68
2.23.7	211846	104316	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	M	80,5000	28,73	2.312,77
2.23.8	216661	ORSE/1139	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	80,5000	61,19	4.925,80
2.23.9	195947	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	39,0000	14,94	582,66
2.23.10	195950	89496	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	6,0000	12,40	74,40
2.23.11	211864	104324	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	7,0000	16,63	116,41

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
367
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.23.12	221385	105142	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024	UN	17,0000	7,93	134,81
2.23.13	195775	89385	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM	UN	17,0000	8,66	147,22
2.23.14	210726		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO SPLIT REF.POLAR 005U, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	17,0000	92,19	1.567,23
2.23.15	221833		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,40M X 0,40M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,0000	617,74	4.324,18
2.23.16	212293	ORSE/1002	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALCO DE BORRACHA TIPO PODIUM PARA CONDENSADORA.	UN	68,0000	16,70	1.135,60
2.23.17	223038	96555/SIN	BLOCO EM CONCRETO PARA APOIO DE UNIDADE CONDENSADORA - 100X50X15CM	UN	17,0000	206,61	3.512,37
2.23.18	218514	11622/ORS	FITA EM PVC COM FILTRO UV-100 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	390,0000	2,78	1.084,20
2.23.19	205383	11412/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	130,0000	21,11	2.744,30
2.23.20	214795	97327SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130,0000	45,35	5.895,50
2.23.21	214789	97328SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,0000	70,30	2.179,30
2.23.22	215179	97329SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/2" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	99,0000	74,33	7.358,67
2.23.23	205585	12182/ORS	BRISE METALICO DE ALUMINIO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO E PINTURA DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	11,0000	433,29	4.766,19
2.24 DRENAGEM E AGUA PLUVIAL							**53.217,54**
2.24.1	221188		CAIXA ENTERRADA DE AREIA, 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CHAPISCADA E REBOCADA, COM TAMPA DE CONCRETO E COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADONA NA CAIXA E TAMPA COM FUNDO EM BRITA (10CM) *	UN	10,0000	611,44	6.114,40
2.24.2	168244	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	151,4000	203,36	30.788,70
2.24.3	186270		JOELHO DE TRANSICAO DE 88X100MM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,0000	62,08	993,28
2.24.4	177795		CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100MM, INCLUSIVE CONEXOES E ABRACADEIRA PVC	M	8,0000	98,20	785,60
2.24.5	210586	04283/ORS	RALO HEMISFERICO EM FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI 100MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0000	55,74	445,92
2.24.6	221193	01212/ORS	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	43,0000	8,43	362,49
2.24.7	196445	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	37,0000	53,01	1.961,37

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 368 SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 ETAPA 2 - REFORMA DO HANGAR							**3.573.803,29**
2.24.8	196175	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	6,0000	54,49	326,94
2.24.9	196178	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	14,0000	55,78	780,92
2.24.10	196375	89690	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	1,0000	110,50	110,50
2.24.11	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	224,7000	46,94	10.547,42
2.25 DIVERSOS							**46.532,34**
2.25.1	166191	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019	M2	194,6300	1,93	375,64
2.25.2	207046		PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	4,5000	127,84	575,28
2.25.3	210396	ORSE/1716	LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA/SUMIDOURO ACIMA DE 5M3.	M3	22,5000	62,50	1.406,25
2.25.4	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.815,25	1.815,25
2.25.5	161023	98535	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60	UN	4,0000	838,36	3.353,44
2.25.6	184013		ESCADA MARINHEIRO, COM GUARDA CORPO TIPO GAIOLA, DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO GAIOLA/EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	8,0000	723,48	5.787,84
2.25.7	180805		ESCADA TIPO MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,60 M, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO, D= 1 1/4", DEGRAUS EM TUBO DE 3/4", PROTECAO EM TUBO E BARRA CHATA COM D = 60 CM, INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,5000	527,46	1.846,11
2.25.8	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	446,5600	42,23	18.858,23
2.25.9	223536	101798/SI	TAMPA EM FERRO FUNDIDO 600X600CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	2.134,60	6.403,80
2.25.10	229332	COTACAO	LETREIRO E BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM CORTE ESPECIFICO EM ROUTER MEDIMDO 5,00X1.5M COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.	UN	1,0000	6.110,50	6.110,50
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
3.1 TANQUE SEPTICO							**30.481,51**
3.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	10,5000	81,40	854,70
3.1.2	184167	102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM	M3	26,7100	11,05	295,15

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
369
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021				
3.1.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,3100	529,40	693,51
3.1.4	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,4200	884,05	2.139,40
3.1.5	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	4,6500	54,70	254,36
3.1.6	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	46,0500	13,71	631,35
3.1.7	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	229,8600	12,15	2.792,80
3.1.8	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	38,2000	12,70	485,14
3.1.9	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,0300	16,46	230,93
3.1.10	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,6700	884,18	592,40
3.1.11	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	13,4600	106,20	1.429,45
3.1.12	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,8900	951,98	847,26
3.1.13	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	10,4000	120,44	1.252,58
3.1.14	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,6600	23,56	392,51
3.1.15	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,5000	16,33	465,41
3.1.16	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,2500	18,76	342,37
3.1.17	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	2,8800	668,71	1.925,88
3.1.18	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	5,5000	133,83	736,07
3.1.19	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2	37,4000	116,41	4.353,73

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
370
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			BETONEIRA. AF_12/2021				
3.1.20	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	74,8000	5,59	418,13
3.1.21	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	74,8000	45,51	3.404,15
3.1.22	219193		IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE PARA PISCINAS E TANQUES, 3 DEMAOS, REBOTEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	40,0000	82,16	3.286,40
3.1.23	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,8000	32,41	25,93
3.1.24	178068	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	31,5000	23,21	731,12
3.1.25	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	10,0000	24,63	246,30
3.1.26	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	30,1900	42,23	1.274,92
3.1.27	212817	97735SINA	TAMPA / PLACA EM CONCRETO ARMADO 60X60X10CM PARA CAIXA INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA - COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EMFERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,0000	189,78	379,56
3.2 FILTRO ANAEROBICO							**44.286,81**
3.2.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	11,5000	81,40	936,10
3.2.2	184167	102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	21,8000	11,05	240,89
3.2.3	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,4000	529,40	211,76
3.2.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	3,7300	668,71	2.494,29
3.2.5	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	8,0500	133,83	1.077,33
3.2.6	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	0,8000	763,24	610,59
3.2.7	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	7,1700	54,70	392,20
3.2.8	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	112,9700	13,71	1.548,82
3.2.9	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	157,1700	12,15	1.909,62

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
371
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO				
3.2.10	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,7600	884,05	2.439,98
3.2.11	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,1500	951,98	1.094,78
3.2.12	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	15,4600	120,44	1.862,00
3.2.13	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,6400	23,56	556,96
3.2.14	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,0700	16,33	425,72
3.2.15	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,0000	18,76	562,80
3.2.16	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,8800	884,18	778,08
3.2.17	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	16,2800	106,20	1.728,94
3.2.18	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,6300	12,70	630,30
3.2.19	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,5400	16,46	305,17
3.2.20	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,1500	116,41	2.811,30
3.2.21	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	48,3000	5,59	270,00
3.2.22	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,3000	45,51	2.198,13
3.2.23	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,9500	32,41	63,20
3.2.24	205798	95240SINA	REGULARIZACAO DE LAJE EM CONCRETO, ESPESSURA DE 3 CM	M2	7,1800	24,63	176,84
3.2.25	217024		LAJE MACICA PERFURADA COM FUROS EM TUBOS DE 40MM, EM CONCRETO ARMADO COM FCK>= 30MPA, COM ESPESSURA DE 15CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA	M2	7,1800	354,59	2.545,96
3.2.26	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM	M3	1,4400	2.037,66	2.934,23

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
372
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO				
3.2.27	212817	97735SINA	TAMPA / PLACA EM CONCRETO ARMADO 60X60X10CM PARA CAIXA INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA - COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EMFERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,0000	189,78	1.138,68
3.2.28	186405	97735SINA	TAMPA PARA CAIXAS DE INSPECAO/GORDURA/PASSAGEM EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M3	1,4400	2.993,58	4.310,76
3.2.29	223067	02659/ORS	LASTRO DE BRITA 4 - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	M3	14,5500	205,88	2.995,55
3.2.30	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	56,3500	42,03	2.368,39
3.2.31	222463	12186/ORS	TELA DE NYLON PARA DRENO/FILTRAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	56,3500	20,95	1.180,53
3.2.32	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	22,2500	42,23	939,62
3.2.33	178068	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	23,5800	23,21	547,29
3.3 SUMIDOURO							**92.210,33**
3.3.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	27,5000	81,40	2.238,50
3.3.2	184167	102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	151,1400	11,05	1.670,10
3.3.3	178068	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	82,5000	23,21	1.914,83
3.3.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	14,2800	668,71	9.549,18
3.3.5	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	22,0800	133,83	2.954,97
3.3.6	193914	102487	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MAO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	M3	3,3800	763,24	2.579,75
3.3.7	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,4000	951,98	2.284,75
3.3.8	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	23,9400	120,44	2.883,33
3.3.9	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,0900	23,56	1.015,20
3.3.10	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM.	KG	47,2700	18,76	886,79

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
373
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			AF_06/2017				
3.3.11	154509	96547	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	115,2500	11,94	1.376,09
3.3.12	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	34,9000	106,20	3.706,38
3.3.13	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,7400	884,18	1.538,47
3.3.14	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,0800	12,70	1.779,02
3.3.15	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,7800	16,46	588,94
3.3.16	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	10,3500	884,05	9.149,92
3.3.17	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	20,0200	13,71	274,47
3.3.18	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	789,4000	12,15	9.591,21
3.3.19	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	1,2000	529,40	635,28
3.3.20	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	110,4000	133,83	14.774,83
3.3.21	223067	02659/ORS	LASTRO DE BRITA 4 - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	M3	41,1000	205,88	8.461,67
3.3.22	213177		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSOES 60X60CM, COM 5CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	155,98	779,90
3.3.23	203122		MANTA GEOTEXTIL BIDIM RT - 10 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	180,8400	22,35	4.041,77
3.3.24	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,8600	32,41	189,92
3.3.25	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	173,9300	42,23	7.345,06
3.4 CAIXA DE DISTRIBUICAO							**4.080,00**
3.4.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	6,0000	81,40	488,40
3.4.2	184167	102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM	M3	0,5000	11,05	5,53

Renata Maria Bernardes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
374
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021				
3.4.3	209904		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA PAREDE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,4600	3.132,30	1.440,86
3.4.4	210121		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,0400	2.037,66	81,51
3.4.5	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	40,0000	46,94	1.877,60
3.4.6	202529		TAMPA DE CONCRETO ARMADO (0,80 X 0,80 X 0,05)M PARA CAIXA DE GORDURA/ INSPECAO/ PASSAGEM COM CANTONEIRA DE ACO GALVANIZADO EM "L", ABAS IGUAIS 3" X 3" X 1/4".	UN	1,0000	186,10	186,10
3.5 CAIXA PARA MATERIAIS GRAXOS							**13.711,05**
3.5.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	7,5000	81,40	610,50
3.5.2	184167	102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	9,8300	11,05	108,62
3.5.3	178068	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	9,7500	23,21	226,30
3.5.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	2,5300	668,71	1.691,84
3.5.5	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	6,1200	133,83	819,04
3.5.6	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,4000	529,40	211,76
3.5.7	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	13,2600	133,83	1.774,59
3.5.8	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,2600	884,18	229,89
3.5.9	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	5,6300	106,20	597,91
3.5.10	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,9600	12,70	75,69
3.5.11	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO	KG	21,7200	16,46	357,51

Renata Nicole Fernandes de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
375
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ETAPA 3 - SOLUCAO SANITARIA							**184.769,70**
			DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
3.5.12	154515	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COMUSO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,8300	951,98	790,14
3.5.13	154504	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	8,5800	120,44	1.033,38
3.5.14	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,0300	23,56	377,67
3.5.15	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,8400	18,76	390,96
3.5.16	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,0800	16,33	393,23
3.5.17	210589	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7300	884,05	645,36
3.5.18	193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	2,9000	54,70	158,63
3.5.19	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	28,5200	14,73	420,10
3.5.20	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	44,6800	13,71	612,56
3.5.21	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,5100	32,41	16,53
3.5.22	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	26,5200	5,59	148,25
3.5.23	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,5200	45,51	1.206,93
3.5.24	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	13,2600	42,03	557,32
3.5.25	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	6,0700	42,23	256,34
					Total da Obra:		**4.126.498,66**

Responsável pelo Orçamento: RENATA MIKAELE BERNARDINO DE FREITAS, Nº CREA: 162123900-4, Nº Matricula: 619.655-1

Renata Mikaele Bernardino de Freitas
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PB 162123900-4

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
376
SUPLAN

Tipo Obra: REFORMA

Obra : 15041 - REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX / PB

Responsável pela Digitação: RENATA MIKAELE BERNARDINO DE FREITAS, Nº CREA: 162123900-4, Nº Matricula: 619.655-1

Responsável pelo Levantamento: MARINALDO BARBOSA DE LIMA, Nº CREA: 1605578606, Nº Matricula: 7605361

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 06/05/2026 - 15:10hs.
Documento Nº: 10982883.92263127-9450 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10982883.92263127-9450

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo: **SUP-PRC-2026/01669**
Objeto: **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX-PB**

Declaramos que a Reserva Orçamentaria 477/2026 e a Declaração de Comprometimento do Orçamento SUPLAN Nº 24/2026 no valor somado de R$ 4.126.498,66 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no próximo exercício financeiro (2026 e 2027), considerando-se a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, a seguir relacionado:

Número Medição/Ordem Fornecimento	Data Prevista	Valor R$
01	JUNHO/2026	216.251,59
02	JULHO/2026	242.710,81
03	AGOSTO/2026	265.179,58
04	SETEMBRO/2026	286.448,73
05	OUTUBRO/2026	313.404,62
06	NOVEMBRO/2026	366.271,93
07	DEZEMBRO/2026	457.957,01
	TOTAL/2026	**2.148.224,27**
08	JANEIRO/2027	422.045,30
09	FEVEREIRO/2027	425.463,25
10	MARÇO/2027	304.050,31
11	ABRIL/2027	455.619,64
12	MAIO/2027	371.095,89
	TOTAL/2027	**1.978.274,39**

Portanto, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 11/2020, e de acordo com Declaração de Comprometimento do Orçamento SUPLAN Nº 24/2026 (anexa), que o valor correspondente ao exercício financeiro seguinte tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 11/05/2026 - 14:41hs.
Documento Nº: 10985192.92556153-2844 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.92556153-2844

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
591
SUPLAN

SIAF 4.0 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	RO RESERVA ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO 2026	NÚMERO DO DOCUMENTO 477

NOME DO ÓRGÃO	CÓDIGO DA UG
SUP DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	310201
NOME DO CREDOR	CÓDIGO DO CREDOR
	0

FINALIDADE

REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX PREVISAO DE O.S. JUNHO.

NÚMERO DA RO ANULADA	MOVIMENTO	DATA DA ATUALIZAÇÃO
477	11	08/05/2026

VALOR DA RESERVA	VALOR ANULADO	VALOR EMPENHADO	SALDO RESERVA	EMENDA PARLAMENTAR
2.148.224,27	0,00	0,00	2.148.224,27	0 / 0

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO
31202.15.451.5004.2301.00000000287.44903900.50000.0.2.0000	4617

31202 - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO D

15 - URBANISMO

451 - INFRA- ESTRUTURA URBANA

5004 - Infraestrutura Integrada, Diversificada e Dinâmica

2301 - Execução de Obras Públicas

44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 - DOTAÇÃO NORMAL

2 - Recursos de Exercícios Anterior

0 - CO Padrao

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

CODATA - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 08/05/2026 - 16:13hs.
Documento Nº: 10985192.92556043-1852 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.92556043-1852

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
592
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO Nº 024/2026

Declaramos para os devidos fins de instrução processual, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos orçamentários no valor de R$ 1.978.274,39 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com recursos do Tesouro do Estado, para **Reforma do Hangar do Estado, em Bayeux - PB**, que estão previstos no PPA 2024/2027 e serão incluídos no PLOA 2027 na dotação orçamentária 31202.15.451.5004.2301.00000000287.44903900.50000.0.2.0000

Esta declaração é parte integrante do processo SUP-PRC-2026/01669.

João Pessoa – PB, 08 de maio de 2026

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0
Matrícula: 770.796-7

Rua Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe - CEP: 58.015-270 – João Pessoa/PB
Tel: (83) 3214-1397
superintendencia@suplan.pb.gov.br
www.paraiba.pb.gov.br

SUPPRC202601669V02

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 11/05/2026 - 14:41hs.
Documento Nº: 10985192.92556107-2693 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10985192.92556107-2693

PBdoc